

INTERNAÇÕES ELETIVAS

São as internações hospitalares que podem ser agendadas, sem caráter de urgência.

É importante, nessas ocasiões, que alguém do grupo familiar faça contato com a administração do plano (3022.2434) para ser orientado e auxiliado quanto a melhor adequação entre os honorários cobrados pelos médicos assistentes e os limites regulamentares, além de outras informações e detalhes pertinentes.

O ponto de partida para uma internação eletiva é o laudo médico, que deve consubstanciar a solicitação da referida internação. De posse desse documento, o usuário deve entregá-lo à administração do plano, que providenciará a autorização para internação, encaminhando-a ao hospital, conforme o caso determinar.

A administração do plano possui pessoal técnico qualificado e bem informado sobre o regulamento, características e condições do mercado de saúde, proporcionando ao Participante a segurança de evitar surpresas com relação a excedente financeiro de cobertura.

CONSULTAS COM MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED

A SAS mantém convênio com a Unimed, com validade em todo o território nacional, por meio do qual os usuários têm direito a consulta médica em consultório.

O usuário deverá marcar normalmente a consulta com um dos médicos constantes do guia do beneficiário e, quando comparecer a mesma, identificar-se através do cartão da Unimed convênio SAS.

O valor da consulta é de R\$ 65,55, conforme tabela da Unimed-POA, valor este que a SAS pagará à Unimed e que o participante restituirá à SAS, mediante consignação em folha de pagamento.

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA

O Plano de Saúde da SAS oferece atendimento para URGÊNCIA - EMERGÊNCIA sendo que a utilização varia quanto à natureza da doença, a forma de relação do prestador com a SAS e o encaminhamento médico decorrente deste atendimento.

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA CLÍNICA: são os casos em que o paciente procura um Pronto - Atendimento, ou seja, busca consulta médica sem prévio agendamento, sendo o motivo da consulta uma causa clínica. Ao chegar em um Pronto - Atendimento credenciado bastará identificar-se para ser atendido, sem a necessidade de nenhum desembolso, pois o prestador enviará a cobrança à SAS que, conforme disposição regulamentar, pagará as despesas para posterior consignação em folha do participante correspondente a 50% do valor, observados os limites para honorários médicos previstos na tabela SAS.

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA CIRÚRGICA: são os casos em que a natureza do problema apresentado resulta em procedimento cirúrgico, sem que haja necessidade de internação hospitalar.

As despesas, conforme disposição regulamentar, serão pagas, integralmente, pela SAS sem ônus ao participante, observados os limites para honorários médicos previstos na tabela SAS.

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA TRAUMATOLÓGICA: são os casos em que a necessidade do atendimento, não decorrente de simples consulta, ocorre por evento traumatológico, ou seja, lesão aguda no sistema músculo-esquelético. As despesas, conforme disposição regulamentar, serão pagas, integralmente, pela SAS, sem ônus ao participante, observados os limites para honorários médicos previstos na tabela SAS.

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA DOMICILIAR: são os casos em que o atendimento é decorrente de situações desencadeadas por quadro agudo ou crônico agudizado que, a qualquer momento, coloquem em risco a vida ou possam ocasionar lesões irreparáveis ao paciente, sendo realizado fora do ambiente hospitalar ou de prestadores de serviço médico-hospitalar de urgência/emergência. O usuário deve chamar o serviço de sua escolha, pagar diretamente ao mesmo e solicitar o reembolso à SAS que será de até 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, limitado à importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

URGÊNCIA - EMERGÊNCIA que resultem em INTERNAÇÃO : são os casos em que, independentemente da natureza da urgência, a conduta médica indique a imediata internação hospitalar. Nesses casos o hospital fará contato com a SAS solicitando a autorização de internação, que será avaliada pelo Médico Auditor e autorizada conforme cada necessidade.

É importante, nessas ocasiões, que alguém do grupo familiar faça contato com a administração do plano (3022.2434) para ser orientado e auxiliado quanto a melhor adequação entre os honorários cobrados pelos médicos assistentes e os limites regulamentares, além de outras informações e detalhes pertinentes.

As despesas com hospitais credenciados, respeitadas as disposições e limitações regulamentares, estarão cobertas e suas cobranças serão encaminhadas diretamente à SAS.

EXAMES COMPLEMENTARES

A SAS oferece cobertura para exames complementares na proporção de 50% dos exames solicitados e realizados, existindo, entretanto, algumas características específicas quanto ao local onde os exames sejam realizados:

- Nos serviços credenciados ao IPERGS e à SAS, concomitantemente, o usuário, devidamente identificado como beneficiário da SAS e do IPERGS, terá cobertura integral, nada precisando pagar.
- Nos serviços credenciados ao IPERGS, exclusivamente, o usuário vinculado ao instituto deverá pagar a co-participação exigida, para posteriormente solicitar o reembolso integral da mesma.

- Nos serviços credenciados à SAS, a cobrança será feita diretamente ao plano que, posteriormente, consignará em folha o equivalente a 50% das despesas.
- Nos serviços não credenciados localizados em praças em que existam serviços credenciados à SAS, haverá a cobertura através de reembolso, correspondendo a 50% dos valores previstos na TABELA SAS.
- Nos serviços não credenciados localizados em praças em que não existam serviços credenciados à SAS, haverá a cobertura através de reembolso, correspondendo a 50% dos valores constantes nos recibos apresentados.

FISIOTERAPIA

A cobertura para fisioterapia ambulatorial está prevista para o tratamento, em fase aguda, de lesões ortopédicas, reumatológicas, pneumológicas ou neurológicas. Nos casos de reabilitação cardíaca, o tratamento poderá ser realizado fora da fase aguda. Em qualquer hipótese haverá um limite anual de 35 sessões, não cumulativas, por usuário, considerado o ano civil. O valor da sessão está definido na tabela SAS, atualmente R\$ 30,00.